

Ofício nº 145/2013
Ibitinga, 07 de fevereiro de 2013.

Senhor Presidente:

Câmara Municipal de Ibitinga - SP



Protocolo Geral 0000176/2013
Data: 08/02/2013 Horário: 17:30
Legislativo - MTR 39/2013

Em atendimento ao CMI Ofício nº 050/2013, datado de 05 de fevereiro (cópia anexa), no qual Vossa Excelência fazia lembrar sobre a promulgação da Resolução nº 3.878/12, temos a informar que a mesma já foi sancionada e promulgada pelo Executivo, formalizada como Lei Complementar nº 064, de 25 de janeiro de 2013, e devidamente publicada, como bem frisado por Vossa Excelência, dentro do prazo regimental.

Sendo o que se nos apresenta, aproveitamos o ensejo para renovar nossos mais cordiais votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Dr. MARCEL PINTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Ibitinga/SP





Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

CMI Ofício nº 050/2013

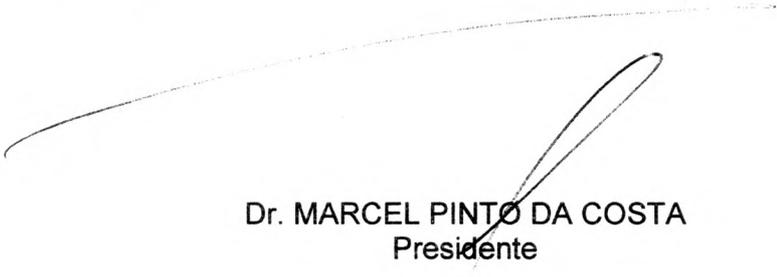
Ibitinga, 05 de fevereiro de 2013.

Assunto: REQUER INFORMAÇÃO

Excelentíssimo Prefeito;

Solicito informações a respeito da Resolução nº 3.878/2012 encaminhada pela Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através do ofício 1013/2012, à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga. Tendo em vista que seu recebimento ocorreu em 27 de dezembro de 2012, e de que o prazo para sanção e promulgação é de 15 dias úteis, de acordo com o **Art. 37** da Lei Orgânica do Município da Estância Turística de Ibitinga, requeiro informação sobre a posição diante da mesma, pois segundo o mesmo artigo em seu parágrafo 7º, depois de transcorrido o prazo estabelecido ao Executivo, caberá ao Presidente da Câmara Municipal, em prazo de 48 horas, a sanção e promulgação das mesmas. Vale lembrar que os prazos regimentais ficam suspensos durante o período de recesso conforme o Art. 365.

Atenciosamente,


Dr. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente

A SUA EXCELÊNCIA
FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBITINGA - SP

